

EDITAL E-01/2012
I PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR,
DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
E FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA
PARA A PROCURADORIA DA
REPÚBLICA DO RIO GRANDE DO
NORTE

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, nomeada pela Portaria PR/RN N° 44, em 16 de junho de 2010, com base na Lei N° 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU N.º 378 de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU n° 576, de 12 de novembro de 2010, e pela Portaria PGR/MPU n° 155, de 30 de março de 2011 e nas Resoluções n° 42 e 52 do Conselho Nacional do Ministério Público, no exercício de suas atribuições, estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições do Primeiro Processo Seletivo de 2012 de estagiários de nível superior, da Área de Comunicação Social, para **preenchimento de uma vaga de estágio e formação de cadastro reserva.**

1. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA INSCRIÇÃO

1.1. A pré-inscrição será realizada no período **das 0h do dia 10 de fevereiro de 2012 até as 23h59 do dia 17 de fevereiro de 2012**, somente por meio da internet, com o preenchimento do *formulário online* disponível no site www.prrn.mpf.gov.br, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer pré-inscrição feita fora desse período.

1.1.1. Para validar a pré-inscrição, **é necessário confirmá-la nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2012, no horário das 10h às 17h, no edifício-sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte (PR/RN)**, situado na Avenida Deodoro da Fonseca, n° 743, Tirol, na cidade de Natal (RN), com a entrega da seguinte documentação:

- a) Histórico escolar universitário;
- b) Carteira de identidade com foto e CPF (cópia autenticada ou acompanhada dos originais para conferência);
- c) Declaração original expedida e assinada pela Instituição de Ensino, informando:

- que o candidato encontra-se devidamente matriculado no curso superior de Comunicação Social;
- que cumpriu 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos da grade curricular, incluindo as atividades complementares;
- que não irá concluir o curso superior no 2º semestre de 2012;

1.1.2. No ato da confirmação da inscrição, o candidato poderá contribuir facultativamente com 2 (dois) quilos de alimento não perecível, exceto sal, a ser revertido para entidade filantrópica. A referida doação, no entanto, não é pré-requisito para efetivar a inscrição ou participação no certame.

1.1.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, que deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue no ato da confirmação de inscrição juntamente com cópia da carteira de identidade do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.2. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das consequências cíveis e penais decorrentes de declarações falsas.

1.3. A Procuradoria da República no Rio Grande do Norte não se responsabilizará por formulários de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.4. Somente poderão integrar o Programa de Estágio os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

1.4.1. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que tenham concluído, pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do Curso de Comunicação Social, incluída a carga horária complementar, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado. A comprovação deste requisito far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino e deverá ocorrer no momento da inscrição definitiva.

1.4.2. A inscrição e a participação no certame, sem o preenchimento dos requisitos acima expostos, não operam qualquer tipo de preclusão para a Administração, que, constatada a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato do Exame na fase em que se encontre.

1.4.3. Quando do ingresso do aprovado no Programa de Estágio, ser-lhe-ão exigidos

documentos de qualificação pessoal, entre os quais a declaração da faculdade do período em que se encontra matriculado.

1.4.4. À vista do informado no documento mencionado no subitem anterior, constatando a Administração que o candidato não preenche os requisitos para a inscrição, será o mesmo automaticamente excluído do certame, convocando-se o posterior classificado no presente processo seletivo.

1.5. Não incidirá nenhuma cobrança pecuniária sobre o ato de inscrição.

1.6. Após a publicação do resultado final do processo seletivo, os documentos apresentados pelos candidatos julgados não habilitados à prova, na forma dos parágrafos deste artigo, serão incinerados, ou de outra forma inutilizados.

1.7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenadora do Programa de Estágio.

1.8. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de necessidades especiais, que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras, salvo o disposto nos itens 2.2.4 e 2.3.4.

1.8.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, sob pena de compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.9. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais, salvo o disposto nos itens 2.2.4 e 2.3.4.

1.9.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 1 deste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema e apresentá-lo no momento da inscrição (modelo de declaração disponível no endereço www.prrn.mpf.gov.br/concursos/estagiarios/2012/comunicacao-social) ;

c) comparecer, quando convocado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para análise do pleito.

c).1 A entrevista poderá ser realizada a qualquer tempo, do momento da inscrição até a convocação dos aprovados para integrar o Programa de Estágio em Comunicação Social desta unidade;

c). 2 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.9.2. Fica, o candidato, ciente das consequências cíveis e penais de eventual declaração inverídica feita para o benefício das cotas.

2. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DAS PROVAS

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1.1. A lista de candidatos que tiveram a inscrição confirmada e deferida será divulgada, juntamente com o local e horário da aplicação da prova, no edifício-sede da PR/RN em Natal e/ou no sítio eletrônico www.prrn.mpf.gov.br, em 1º de março de 2012.

2.1.2. Os candidatos habilitados se submeterão à primeira etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na aplicação de prova objetiva, a ser realizada no dia 4 de março de 2012.

2.1.3. Os 12 candidatos que obtiverem melhor nota na prova objetiva serão submetidos à segunda etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na aplicação de prova subjetiva, a ser realizada em 11 de março de 2012, respeitado o disposto no item 2.2.4.

2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico www.prrn.mpf.gov.br.

2.2. PROVA OBJETIVA

2.2.1. A prova objetiva constará de 30 (trinta) questões, conforme quadro abaixo:

TIPO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR
Conhecimentos Específicos em Comunicação Social	12	0,4 pontos (cada questão)
Português	9	0,35 pontos (cada questão)
Noções de Informática	9	0,25 pontos (cada questão)

2.2.2. O gabarito preliminar será divulgado no dia 6 de março de 2012, juntamente com a classificação geral dos candidatos, por ordem decrescente, observados os critérios de desempate previstos no item 2.4.2. deste edital.

2.2.3. Após o desempate, serão considerados aptos para realização da segunda etapa do certame apenas os 12 candidatos que obtiverem as melhores notas, respeitado o disposto

no item 2.2.5. deste edital.

2.2.4. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem menos de 5,0 (cinco) pontos na prova objetiva.

2.2.5. Dos 12 candidatos aptos para a segunda etapa, garantir-se-á a 11ª e 12ª colocações aos candidatos portadores de necessidades especiais e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais. Havendo as duas situações, prioritariamente, convoca-se o candidato portador de necessidades especiais e, na colocação seguinte (12ª), convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.

2.2.6. Não preenchido o número de cotistas e portadores de necessidades especiais, a 11ª e 12ª vagas para a segunda etapa do concurso serão remanejadas para ampla concorrência.

2.2.7. Os demais candidatos serão considerados eliminados.

2.3. PROVA SUBJETIVA

2.3.1. A prova subjetiva será composta por duas questões, que devem ser respondidas com o uso de computador disponibilizado pela Coordenadoria de Informática da PR/RN, explorando o conteúdo programático previsto no Anexo I deste edital.

2.3.2. As questões servirão para aferir, além dos conhecimentos específicos de comunicação social e conhecimentos acerca das atribuições do MPF, a capacidade de expressão na modalidade escrita, bem como a coesão, coerência textual, correção gramatical e ortográfica. Também serão analisadas a capacidade de criação publicitária, de comunicação visual (design) e a habilidade na utilização de programas de editoração gráfica.

2.3.3. Cada resposta receberá nota de 0 (zero) a 5 (cinco).

2.3.4. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem menos de 5,0 (cinco) pontos na prova subjetiva. Os demais candidatos serão considerados aprovados e aptos a serem convocados, a critério da Administração, obedecendo a ordem de classificação final e o disposto no item 2.4.2.

2.3.5. Apenas no período de interposição de recursos o candidato poderá ter vista da prova subjetiva, mediante apresentação do original do documento oficial de identidade.

2.4. CLASSIFICAÇÃO

2.4.1. A classificação final será estabelecida em ordem decrescente da média ponderada dos resultados obtidos nas duas etapas, atribuindo-se peso 1 (um) à prova objetiva e peso 2 (dois) à prova subjetiva. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco) na prova subjetiva.

2.4.2. Caso haja empate na média da classificação de dois ou mais candidatos, em qualquer das etapas, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

1º Maior nota na prova subjetiva, se for o caso;

2º Maior nota na parte de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

3º Menor número de semestres cursados;

4º Maior idade.

2.5. PROVAS

2.5.1. As provas obedecerão ao conteúdo programático constante do Anexo I.

2.5.2. O local e horário de cada prova será divulgado oportunamente no endereço eletrônico www.prrn.mpf.gov.br e no quadro de avisos do andar térreo da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

2.5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início da prova. O fechamento dos portões ocorrerá, impreterivelmente, 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova. Após esse momento, será vedado o acesso de qualquer candidato.

2.5.4. O tempo de realização de cada etapa de provas será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá se apresentar portando caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade. O candidato só poderá fazer a prova mediante a apresentação de documento oficial de identidade.

2.5.5. Não será permitida consulta a qualquer tipo de texto, nem empréstimo e comunicação entre os candidatos durante a realização das provas, implicando na desclassificação do candidato.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, que poderá ser ou não realizada, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, observada a disponibilidade de vagas.

3.2. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação divulgada em Edital e ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

a) FICHA CADASTRAL, na qual deverá constar uma fotografia 3 x 4;

b) TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no Estágio;

c) DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO;

d) HISTÓRICO ESCOLAR;

e) DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, emitida pela instituição de ensino;

f) Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos).

g) ATESTADO MÉDICO comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

3.3 Os formulários relativos às alíneas “a”, “b” e “c” serão disponibilizados, em momento oportuno, à medida em que forem realizadas as convocações.

4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado na Internet, no endereço www.prrn.mpf.gov.br e no quadro de avisos do andar térreo da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenadora do Programa de Estágio da Área de Comunicação Social da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

4.2. Segundo a conveniência e oportunidade da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, novo certame poderá ser aberto, a qualquer tempo, caso em que a sua conclusão poderá extinguir, mediante ato do Procurador-Chefe, a validade do processo seletivo anterior.

5. DOS RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a data da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva ou do resultado preliminar de qualquer das etapas, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II, e entregue no edifício-sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, situada na Av. Deodoro da Fonseca, 743, Tirol, Natal/RN.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ao corpo de estagiários incumbe prestar auxílio direto à Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, em Natal, sem, entretanto, criar vínculo empregatício, de qualquer natureza, com o Ministério Público Federal.

6.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas da presente seleção, contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal (Portaria PGR/MPU N.º 378 de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, e pela Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011 e nas Resoluções nº 42 e 52 do Conselho Nacional do Ministério Público).

6.3. O estagiário será considerado desistente caso não atenda, em até 03 (três) dias úteis, à convocação para início do estágio, que será publicada na Internet, no endereço <http://www.prrn.mpf.gov.br>.

6.4. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, com horas de início e término a serem definidas por conveniência da Administração, no horário do expediente da PRRN, sem prejuízo das atividades discentes.

6.4.1. Em havendo recusa, por parte do candidato convocado, do horário definido pela Administração da PR/RN, ele será considerado excluído da lista de classificados e, imediatamente, será convocado o candidato subsequente pela ordem de classificação.

6.4.2. Durante o período de férias escolares, a jornada diária de estágio poderá estender-se até o máximo de 6 (seis) horas, mediante solicitação da chefia da unidade gestora, com a anuência da Secretaria-Geral Ministério Público Federal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

6.5. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.5.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao curso de Comunicação Social;

6.5.2. a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.5.3. o recebimento da bolsa de estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

6.5.4. a concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado;

6.6. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenação de Estágio de Nível Superior da Área de Comunicação Social.

Natal, 10 de fevereiro de 2012

MÍSIA TALITA SILVA BULHÕES
**COORDENADORA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR
DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do edital	10 de fevereiro de 2012
Pré-inscrição	10 até 17 de fevereiro de 2012 (somente pela internet)
Inscrições (Confirmação)	23 e 24 de fevereiro de 2012 (na PR/RN)
Divulgação de lista de candidatos com inscrição confirmada e horário e local da prova objetiva	1º de março de 2012
Prova Objetiva	4 de março de 2012
Divulgação do gabarito preliminar e classificação dos candidatos	6 de março de 2012
Gabarito definitivo e lista definitiva de classificados para a prova subjetiva	8 de março de 2012
Prova Subjetiva	11 de março de 2012
Divulgação do espelho da prova subjetiva	12 de março de 2012
Resultado provisório	14 de março de 2012
Resultado definitivo / Homologação e Convocação	19 de março de 2012

ANEXO I

Conteúdo Programático:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Regência nominal e verbal. 8. Crase. 9. Pontuação. 10. Sintaxe. 11. Uso do porquê. 12. Uso de preposições. 13. Interpretação de texto.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. Fundamentos da publicidade e da propaganda. Conceitos e finalidade da publicidade. 2. Planejamento e execução de campanhas. Elaboração de briefings. Planejamento de mídia. Conhecimento das técnicas, peculiaridades e características dos meios de comunicação. Público Alvo. 3. Estratégias de criação publicitária. 4. Redação publicitária 5. Comunicação Visual. Criação e Direção de Arte. Design. Diagramação. Tratamento de imagem. Programas de editoração eletrônica e tratamento de imagem: Indesign, Corel Draw, Photoshop e Illustrator 6. Técnicas de produção gráfica, produção fotográfica, produção eletrônica. Tipos de impressão e acabamento. 7. Comunicação Online. Mídias Web e Digitais. Mídias Sociais. 8. Comunicação pública. 9. Comunicação interna. 10. Reportagem. 11. Notícia. 12. Entrevista. 13. Linguagens e técnicas de redação e edição para TV, rádio, internet, revista e jornal. 14. Pauta. 15. Gêneros jornalísticos: editorial, comentário, artigo, resenha, coluna, crônica, caricatura e charge. 16. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de imprensa. 17. Conceitos e características das redes sociais. 18. Noções das atribuições do MPF: Série de 12 pôsteres sobre a atuação da instituição, disponíveis no endereço <http://www.pgr.mpf.gov.br/conheca-o-mpf/publicacoes>. 19. Cartilha “Por Dentro do MPF” (apenas para a prova subjetiva): será disponibilizada pela Comissão Organizadora do processo seletivo, aos candidatos selecionados para a segunda etapa do certame, na data da publicação da convocação para a prova.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Programas de editoração eletrônica e tratamento de imagem: Indesign, Corel Draw, Photoshop e Illustrator (versões TRIAL) 2. Noções de elaboração de sites e newsletter: Linguagem HTML e CSS. 3. Uso do BrOffice. 4. Cartilha e-MAG de Acessibilidade, disponível no endereço: <http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG>. 5. Cartilha de Usabilidade (<http://epwg.governoeletronico.gov.br/cartilha-usabilidade>)

ANEXO II

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá indicar obrigatoriamente no recurso o seguinte:

- 1 - Nome do Candidato e Número de Inscrição
- 2 - FASE (Ex.: Prova Objetiva)
- 3 - Fazer a Argumentação
- 4 - Cada recurso pode tratar apenas de uma solicitação (Ex.: Rever a classificação, etc)
- 5 - Recursos que abordarem mais de um item serão descartados
- 6 - Serão aceitos mais de um recurso por candidato

Segue modelo:

RECURSO

À
COORDENADORA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NA ÁREA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nesta

CANDIDATO:

Nº INSCRIÇÃO:

FASE: [] PROVA OBJETIVA [] PROVA SUBJETIVA [] RESULTADO

QUESTÃO:

ARGUMENTAÇÃO

Natal, ____ de _____ de _____

CANDIDATO